CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1977/2012.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais)**, destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

08	**Secretaria Municipal de Educação**		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	118.000,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	160.000,00
12.361.0044.2031	Manutenção Sec Educ. – Escolas Mun.. e Transp.. Escolar – 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	30.000,00
09	**Secretaria Municipal de Saúde**		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	260.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	300.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	28.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	10.000,00
TOTAL			**946.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **RS 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais)**, será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1977/2012.

09	**Secretaria Municipal de Saúde**		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saúde		
3.1.90.34.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Decorrente de Contrato de Terceirização	01303	300.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saneamento Meio Ambiente**		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	40.000,00
11	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
11.001	Incentivo a Industria, Comércio, Agricultura e Renda		
11.334.0018.2058	Manutenção Serviço. De Incentivo ao Desenv. Econômico		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	40.000,00
10	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção de Proteção Social Básica		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	40.000,00
14	**Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - TRANSEG**		
14.001	Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - TRANSEG		
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - TRANSEG		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	60.000,00
99	**Reserva de Contingência**		
99.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	68.000,00
08	**Secretaria Municipal de Educação**		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras, Inst., Equip., Mat., Perm., P/ Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	68.000,00
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	30.000,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. De Educação e Escolas Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	20.000,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1977/2012.

12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	160.000,00
12.361.0044.2031	Manutenção Sec. Educ. – Escolas Mun.. e Transp.. Escolar – 40%		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	24.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	01102	9.000,00
12.361.0044.1024	Obras, Inst.. Equip.. Mat.. Perm.. P/ Sec.. Educ.. e Escolas Municipais – 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01102	30.000,00
TOTAL			**946.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessarias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercicio de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Rafael Pszybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1977/2012 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Rua Jose Emiliano de Guimão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP 87111-730
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 – Site www.saran...
SARANDI – PARANÁ

LEI Nº 1977/2012

SÚMULA - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI Estado do Paraná, aprovou e eu **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR** Prefeito Municipal, com base no artigo 43 e 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais)**, destinados a incluir nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

08	**Secretaria Municipal de Educação**		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	118.000,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	160.000,00
12.361.0044.2031	Manutenção Sec. Educ. – Escolas Mun. e Transp. Escolar – 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	40.000,00
09	**Secretaria Municipal de Saude**		
09.001	Fundo Municipal de Saude		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saude		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	360.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01103	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	78.000,00
		01000	108.000,00
TOTAL			**946.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais)**, será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

09	**Secretaria Municipal de Saude**		
09.001	Fundo Municipal de Saude		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saude		
3.1.90.34.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Decorrente de Contrato de Terceirização	01101	300.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saneamento Meio Ambiente**		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	80.000,00
11	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
11.001	Incentivo a Industria, Comércio, Agricultura e Renda		
11.334.0018.2058	Manutenção Serviço. De Incentivo ao Desenv. Econômico		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	20.000,00
10	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção de Proteção Social Basica		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	40.000,00
14	**Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica – TRANSEG**		
14.001	Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica – TRANSEG		
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica - TRANSEG		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	60.000,00
99	**Reserva de Contingência**		
99.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência		
08	**Secretaria Municipal de Educação**	01000	68.000,00
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras, Inst. Equip., Mat., Perm. P/ Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil	01101	68.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
08.003	Divisão do Ensino Fundamental	01103	30.000,00
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. De Educação e Escolas Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	20.000,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	160.000,00
12.361.0044.2031	Manutenção Sec. Educ. – Escolas Mun. e Transp. Escolar – 40%		

Dispensada a Te... iscussão e
18/12/2012, envia... de Leis, em
no Órgão Oficial c... e publicada
dezembro de 201... Á". em 20 de